



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, quarta-feira, 24 de abril de 2019 - Ano 2019 - Nº 4140

www.lucena.pb.gov.br

ABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lucena - PB, 23 de Abril de 2019.

Os gestores da prefeitura Municipal de Lucena, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para atender a demanda da Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social durante o exercício de 2019; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

ATLANTICO PETROLEO LTDA - ME.

CNPJ: 05.139.168/0001-04.

Prefeitura Municipal de Lucena

Valor: R\$ 429.728,00

Fundo Municipal de Saúde

R\$ 77.920,00

Fundo Municipal de Assistência Social

R\$ 13.616,00

Ficando desde já o vencedor convocado para no prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da expedição deste aviso para a assinatura dos contratos

Publique-se e cumpra-se.

MARCELO SALES DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA ELEIDIANE SOARES MAMEDE COUTINHO

Gestora do FMS

ANA MARIA SALES DE MENDONÇA

Gestora do FMAS

PORTARIAS

GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP Nº. 044/19

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Conceder Licença sem Vencimentos à servidora REBECA FERRAZ DE SOUZA CAVALCANTE, Professora, Matrícula nº 30981, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 01 de fevereiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2022.

2. Esta Portaria retroage seus efeitos, a contar de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 10 de abril de 2019.

MARCELO SALES DE MENDONÇA

PREFEITO GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP Nº. 045/19

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Reintegrar o servidor **GILVANILSON MARINHO DE SOUZA**, Vigilante, Matrícula nº 30421, lotado na Secretaria de Educação.

2. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 10 de abril de 2019.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP Nº. 046/19

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Exonerar a servidora **JOSILDA CRISTINA DE SOUSA COSTA**, Matrícula nº 30403, Portaria nº 236, de 20 de julho de 2007, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Agricultura e Pesca.

2. Esta Portaria retroage seus efeitos, a contar de 29 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 10 de abril de 2019.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP Nº. 047/19

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Conceder Licença sem Vencimentos à servidora **ELANE CRISTINA DA SILVA**, Matrícula nº 30293, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, pelo período de 02 de janeiro de 2019 a 30 de julho de 2019.

2. Esta Portaria retroage seus efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 10 de abril de 2019.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP Nº. 048/19

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Conceder Licença sem Vencimentos **ao servidor JOSÉ CARLOS DE LIMA**, Cozinheiro, Matrícula nº 30762, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 31 de janeiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2022.

2. Esta Portaria retroage seus efeitos, a contar de 31 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 10 de abril de 2019.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP Nº. 049/19

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Conceder Licença sem Vencimentos à servidora NADJLA MARIA CATÃO CABRAL, Professora, Matrícula nº 2385, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 12 de março de 2019 a 12 de maio de 2019.

2. Esta Portaria retroage seus efeitos, a contar de 12 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 10 de abril de 2019.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP Nº. 050/19

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Conceder Licença sem Vencimentos à servidora IÊDA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SOARES, Professora, Matrícula nº 30427, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 01 de março de 2019 a 01 de março de 2021.

2. Esta Portaria retroage seus efeitos, a contar de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 10 de abril de 2019.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP Nº. 051/19

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Conceder Licença sem Vencimentos à servidora IÊDA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SOARES, Professora, Matrícula nº 30984, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 01 de março de 2019 a 01 de março de 2021.

2. Esta Portaria retroage seus efeitos, a contar de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 10 de abril de 2019.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP Nº. 052/19

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Exonerar a servidora JOANA ANGÉLICA MOURA DE MENEZES, Matrícula nº 31004, que exerce o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria de Agricultura e Pesca.

2. Esta Portaria retroage seus efeitos, a contar de 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 10 de abril de 2019.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP Nº. 053/19

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Colocar à disposição a servidora RENATA SAMPAIO FALCÃO, Matrícula nº 2256, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, com ônus para a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, de acordo com a solicitação do Ofício nº 097/2019, de 15 de abril de 2019.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 15 de abril de 2019.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP Nº. 054/19

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Exonerar a pedido o servidor MOACIR IDELFONSO DA SILVA, Matrícula nº 30335, Vigilante, nomeado por meio da Portaria nº 089, de 07 de maio de 2007, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 23 de abril de 2019.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP Nº. 055/19

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Exonerar a pedido o servidor ERIVALDO VICENTE DA SILVA, Matrícula nº 30292, Vigilante, nomeado por meio da Portaria nº 104, de 08 de maio de 2007, lotado na Secretaria Municipal de Educação

2. Esta Portaria retroage seus efeitos, a 04 de dezembro de 2018.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 23 de abril de 2019.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÕES

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
LUCENA**

Lucena - PB, 23 de Abril de 2019.

AS GESTORAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUCENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros alimentícios; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- PARAIBA COMANDO COMERCIO E SERVICOS EM GERAL EIRELI.

CNPJ: 19.594.219/0001-94.

Fundo Municipal de Saúde de Lucena

R\$ 66.544,35

Fundo Municipal de Assistência Social de Lucena

R\$ 40.684,20

Ficando desde já o vencedor convocado para no prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da expedição deste aviso para a assinatura dos contratos

Publique-se e cumpra-se.

MARIA ELEIDIANE SOARES MAMEDE COUTINHO
GESTORA DO FMS

ANA MARIA SALES DE MENDONÇA
GESTORA DO FMAS



Prefeitura Municipal de Lucena

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Marcelo Sales de Mendonça
Prefeito Constitucional

Marcelo Pimentel de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta e em edições especiais.